



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando que a Seção de Almojarifado da Educação efetua a entrega de alimentos nas escolas e para tanto necessita de flexibilização de horário;

Considerando o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto nº 189, de 03 de novembro de 2017;

Considerando o término das atividades inerentes ao ano letivo nas escolas municipais;

**DETERMINA:**

Art. 1º A equipe da Seção de Almojarifado da Educação fica autorizada a realizar suas atividades em horário diferenciado, das 7h30min às 13h30min

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 55, de 16 de novembro de 2017.

Art. 5º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 22 de dezembro de 2017.

Alcides Vicini  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Leila Isabel Leite Piekala  
Secretária de Gestão e Fazenda